

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**COMPRA DIRETA**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em realizar a revisão e recarga dos extintores de incêndio, a fim de manter a segurança da estrutura física e das pessoas que acessam o prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv.	5	REVISÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6KG ABC Manutenção 2º Nível		
2	Serv.	1	REVISÃO E RECARGA EXTINTOR 6KG (CO <sub>2</sub> ) Manutenção 2º Nível		

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** – A contratação se faz necessária para manter a segurança da estrutura física e das pessoas que acessam o prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

**3.1** Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

**3.2** Os itens após a realização do serviço, serão recebidos pela Responsável pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.



**3.3** O serviço de manutenção/recarga deverá estar de acordo com o Inmetro, Portarias específicas e por empresa autorizada e certificada pelo Corpo de Bombeiros.

**3.4** A empresa vencedora será responsável pela retirada, transporte, devolução e reinstalação dos extintores da Câmara, não devendo a Câmara ser onerada a parte por isso.

**3.5** O serviço deverá ser executado e entregue até a data de 31/01/2024.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização dos objetos em que compete este processo de revisão e recarga de extintores, observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância das portarias específicas).

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O serviço deverá contemplar validade de 12 meses.

#### **6. DO CONTRATO**

**6.1.** Tendo em vista que a entrega será imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

**Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em um só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo o dia 31/01/2024.**

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os itens licitados que estejam em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

#### **8. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro



Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues os serviços serem realizados e os itens entregues na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral  
339039 Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica - Ficha 33**

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os objetos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) em um só vez, após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 15 dias, não ultrapassando o dia 31/01/2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## 11. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório do menor preço unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv.	5	REVISÃO E RECARGA EXTINTOR PQS 6KG ABC Manutenção 2º Nível	R\$ 70,00	R\$ 350,00
2	Serv.	1	REVISÃO E RECARGA EXTINTOR 6KG (CO <sub>2</sub> ) Manutenção 2º Nível	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Ouro Fino/MG, 09 de janeiro de 2024.

---

**EDER FERNANDES DE ALMEIDA**  
**COMPRAS/PESSOAL**